

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BREJO DA MADRE DE DEUS E A
EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA.**

Termo aditivo ao contrato de Fornecimento Integral que firmam, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE**; pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus/PE, representado legalmente por seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG: 1.201.536-SSP/PE e CPF: 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, 01, Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa nº 963, Bairro Aflitos, na cidade de Recife - PE, neste ato, representada pelo Sr. Jussy Araújo Amorim Filho, brasileiro, casado, inscrito no RG de nº 4334586 SSP/PE e no CPF de nº 666.452.124-53, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**, do tipo “**menor preço**” **ofertado por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2016 e por termo final o dia 31 de março 2016, tudo de conformidade com o Ofício, oriundo da Secretaria de Administração.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor Total de **R\$ 106.390,00**(cento e seis mil e trezentos e noventa reais), pelo saldo remanescente ao contrato originário, sendo este valor nas seguintes dotações orçamentárias:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1205 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO.
Ficha 288 **4.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 **220.003** SALARIO EDUCAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1203 TRANSPORTE ESCOLAR
12 361 12032041 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Ficha 252 **4.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 220.004 ENSINO FUNDAMENTAL – IMP E TRANSFEREN

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1203 TRANSPORTE ESCOLAR
12 361 120320530000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Ficha 358 **4.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 220.004 EDUCAÇÃO FUNDEB CONV/ENTIDADES/FUNI

04	MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 CABINE DUPLA 2.5 ECOTEC Veículo tipo PICK-UP, cabine dupla, motorização igual à 2.500 cc, combustível: gasolina e álcool (flex), capacidade de carga igual a 953 kg com capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo motorista), 4 (quatro) portas, carroceira/caçamba em metal (original do modelo). Outros itens necessários ao veículo: ar condicionado; direção hidráulica; pintura na cor sólida, tração 4x4, freios ABS, airbag. Com garantia igual a 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.	01	R\$ 106.390,00	R\$ 106.390,00
----	---	----	-------------------	-------------------

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus - PE, em, 04 de Janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
José Edson de Sousa
Prefeito

EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.935.826/0001-30
Contratada

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

Dr. Felipe Caraciolo
Advogado/OAB 29.702